

Id:05D4FE552B2B283E



PORTARIA Nº 041/2024

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVALDO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 919.875.713-04, para o Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas - PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 01 de julho de 2024.

Transso des charges correra de souso-

Francisca das Chagas Correia de Sousa Prefeita Municipal

Id:10EF2A18177B2AA6

OLHO D'ÁGUA DO PIAU

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS E INTEGRADOS AO MUNICÍPIO, COM HOSPEDAGEM EM SERVIDOR NA NUVEM/DATA CENTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021.

Valor Estimado: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 02 de julho de 2024

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA Presidente da CPL

Id:0B621436A1532D09



ERRATA À PORTARIA Nº 528/2024.

O MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI, por meio de seu Prefeito Municipal, informa por meio desta, a todos que interessarem, a correção, oriunda de mero equívoco de digitação, no Art. 1º. da Portaria citada, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Nomear a Sra. CIBELY CAVALCANTI DIAS DE SOUSA, servidora pública municipal, CPF nº 845.254.284-49, para exercer a função de Diretora (Noturno) da Unidade Escolar Hermínio Rodrigues".

Passa-se a ler:

"Art. 1º - Nomear a Sra. CIBELY CAVALCANTI DIAS DE SOUSA, servidora pública municipal, CPF nº 551.991.003-00, para exercer a função de Diretora (Noturno) da Unidade Escolar Hermínio Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação".

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 02 de julho de 2024.

JOAQUIM JULIO Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304 Dados: 2024.07.02 12:45:56-03:00'

Joaquim Júlio Coelho Prefeito Municipal

Id:13B5B508D28F266F



Portaria nº 036/2024-GAB 2024.

São Miguel do Fidalgo – PI, 02 de julho de

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, do município de São Miguel do Fidalgo-PI, **ALEX SANDRO DA SILVA SOUSA**, portador do CPF sob o n° 602.354.243-40, RG sob o n° 602.354.243-40 (SSP/PI).

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI.



Erimar Soares de Sousa Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais